

ATA DELIBERATIVA 38ª

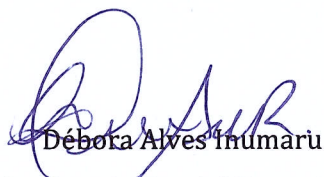
PROCESSO 002/2023

1ª REUNIÃO DO COMITÊ ESTATUTÁRIO


DATA, HORA E LOCAL: Ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de 2023, às 09h, na sede administrativa da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., na Avenida Tiradentes, 501, Edifício Twin Towers, torre 1, sala 501, Jardim Shangri-lá A, na cidade de Londrina, Paraná, em consonância com o Regimento Interno do Comitê Estatutário da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., reuniram-se os membros efetivos do Comitê Estatutário, o Sr. Ulisses Fernando de Paulo, o Sr. Wagner Yoshihito Nishi e a Sra. Débora Alves Inumaru, todos estes indicados ou reconduzidos por meio da resolução nº 046/2022, a fim de procederem à verificação de conformidade dos documentos apresentados para habilitação e do cumprimento dos requisitos e vedações estabelecidos em Lei para ocupação do cargo indicado, bem como do Estatuto Social da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., em relação à indicação do Sr. Lucas Ferreira de Oliveira, como Estatuto Social da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., em relação à indicação do Sr. Lucas Ferreira de Oliveira, como Comitê de Auditoria Estatutário da Londrina Iluminação, em atendimento à indicação efetuada pelo Acionista Prefeitura do Município de Londrina, através do Ofício nº 223/2023-GAB de 14 de março de 2023, do Prefeito Municipal de Londrina, Sr. Marcelo Belinati Martins, representante do Acionista Município de Londrina. De acordo com o Art.4º do Regimento Interno do Comitê Estatutário da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A. e Anexo VI foi acostado as cópias dos documentos. Verificou-se que o indicado precisa regularizar os seguintes itens: incluir a Ficha de Cadastro (Anexo IV) do Comitê de Auditoria Estatutária devidamente preenchido, rubricado todas as páginas e assinado pelo indicado e também os documentos requeridos ao Sr. Lucas Ferreira de Oliveira, sendo eles: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) a qual encontra-se vencida desde 09/01/2023; cópia do RG na parte do verso apresenta-se ilegível e o Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil do Paraná.

Desta forma, em cumprimento dos requisitos legais, observando-se as boas práticas de governança, os membros deste comitê irão formalizar a solicitação por ofício dos documentos supracitados para a área de Governança Corporativa da Londrina Iluminação para que essa providencie os documentos pendentes do indicado, conforme disposto no art. 17, anexos IV e VI, do Regimento Interno do Comitê Estatutário da Londrina Iluminação S.A.

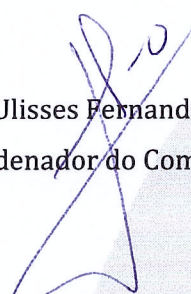
Encerrada a reunião, a presente ata foi devidamente assinada por todos presentes.


Débora Alves Inumaru

Membro do Comitê Estatutário


Wagner Yoshimoto Nishi

Membro do Comitê Estatutário


Ulisses Fernando de Paulo
Coordenador do Comitê Estatutário